

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1896 de 08/05/09

DECRETO Nº. 13.546/09  
DE 06 DE MAIO DE 2009

Altera o Decreto nº. 12.254, de 22 de agosto de 2006 e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e o disposto na lei nº. 6470, de 18 de dezembro de 2003.


DECRETA:

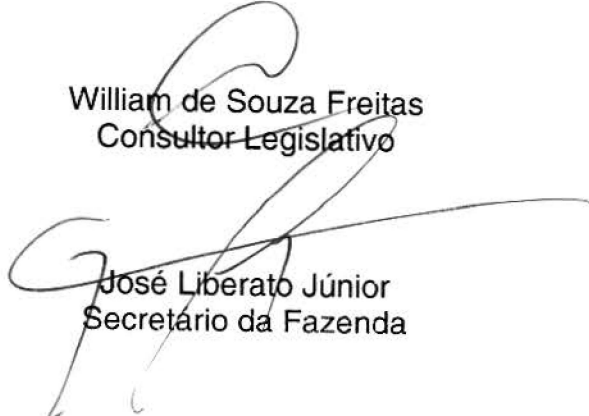
Art. 1º. A tabela apresentada no anexo II do artigo 2º. do decreto nº. 12.254, de 22 de agosto de 2006, passa a vigorar conforme tabela do Anexo deste decreto que passa a fazer parte integrante do presente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de maio de 2009.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

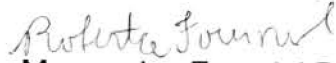
  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e  
nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

ANEXO AO DECRETO Nº. 13.546/09  
06 DE MAIO DE 2009

ANEXO II

TABELA: LIMITES DE ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS MÍUDAS E DE PRONTO  
PAGAMENTO

Inciso X da lei nº. 6470, de 18 de dezembro de 2003.

Órgão de Governo	Valor máximo fixado por adiantamento R\$	Valor máximo mensal fixado por Órgão de Governo
Gabinete do Prefeito	2.000,00	12.000,00
Secretaria de Governo	2.000,00	8.000,00
Secretaria de Assuntos Jurídicos	2.000,00	8.000,00
Secretaria de Administração	2.000,00	8.000,00
Secretaria da Fazenda	2.000,00	8.000,00
Secretaria de Planejamento	2.000,00	8.000,00
Secretaria de Obras	2.000,00	8.000,00
Secretaria de Educação	2.000,00	16.000,00
Secretaria de Esportes	4.000,00	16.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Social	4.000,00	16.000,00
Secretaria de Serviços Municipais	4.000,00	16.000,00
Secretaria da Saúde	4.000,00	16.000,00
Secretaria de Transportes	2.000,00	12.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	2.000,00	8.000,00
Secretaria Especial Defesa Cidadão	2.000,00	12.000,00
Secretaria de Meio Ambiente	2.000,00	8.000,00
Secretaria de Habitação	2.000,00	8.000,00
Secretaria da Juventude	2.000,00	8.000,00
Secretaria de Relações do Trabalho	2.000,00	8.000,00